



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8867/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei 4.133/2021).

1.1 A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e impressão de materiais de comunicação visual, destinados à estruturação e identificação visual do Desfile Cívico de 07 de setembro, contemplando faixas em lona e demais elementos gráficos necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 O fornecedor será selecionado por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1.3 Os materiais objeto da contratação são caracterizados como bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 Em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, destinada à aquisição de bens com entrega imediata e integral, sem previsão de obrigações futuras de natureza continuada ou acessória por parte da contratada, admite-se a substituição do instrumento contratual formal por instrumento equivalente, especialmente pela Nota de Empenho.

1.5 As descrições, os quantitativos dos itens, bem como as demais informações necessárias para elaboração da proposta comercial estão discriminadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Faixa em lona: confeccionada em lona 380 gramas, com impressão digital, acabamento de bastão e ponteiros nas laterais. 3,00 M X 0,70 CM	UND	53	R\$254,0318	R\$13.463,68
2	Impressão gráfica para testeira do palanque principal, medindo 16,00 m x 1,00 m, confeccionada em lona 380 g, com impressão digital e acabamento adequado para instalação.	UND	1	R\$1.935,52	R\$1.935,52
3	Impressão gráfica para testeira da arquibancada, medindo 51,00 m x 0,80 cm, confeccionada em lona 380 g, com impressão digital e acabamento adequado para instalação.	UND	1	R\$4.935,47	R\$4.935,47
4	Impressão gráfica para saia de palco, medindo 16,00 m x 2,00 m, confeccionada em lona 380 g, com impressão digital e acabamento adequado para instalação.	UND	1	R\$3.870,96	R\$3.870,96
5	Impressão gráfica para backdrop, medindo 3,00 m x 2 m, confeccionada em lona 380 g, com impressão digital e acabamento adequado para instalação.	UND	1	R\$725,81	R\$725,81



6	Impressão gráfica para pórtico, medindo 8,00 m x 1,00 m, confeccionada em lona 380 g, com impressão digital e acabamento adequado para instalação.	UND	6	R\$967,74	R\$5.806,44
7	Impressão gráfica para faixa, medindo 1,00 m x 0,70 m, confeccionada em lona 380 g, com impressão digital, acabamento com bastão e ponteiros nas laterais.	UND	14	R\$84,6755	R\$1.185,46
TOTAL					R\$31.923,34

1.6 As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência não direcionam marca ou fabricante específico, nem restringem a competitividade, sendo estabelecidas conforme as necessidades da Administração.

1.7 Os materiais objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º inciso XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021).

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual destinados às instituições civis, escolas e colégios municipais e estaduais, bem como às demais entidades participantes do **Desfile Cívico em comemoração ao 7 de Setembro**.

2.2 Anualmente, o Município disponibiliza esses materiais com o objetivo de garantir a padronização da identidade visual, a organização dos espaços, a adequada identificação das instituições participantes e dos serviços essenciais, contribuindo para a ordem, segurança, acessibilidade e valorização do evento cívico.

2.3 A contratação contempla a confecção de faixas em lona, bem como a impressão gráfica dos elementos que compõem a comunicação visual do evento, incluindo testeiros do palco principal e da cobertura, backdrop, pórticos, saia de palco e placas de identificação dos serviços essenciais. Esses materiais são indispensáveis para assegurar a correta sinalização, orientar o público, fortalecer a identidade institucional e proporcionar melhor estrutura organizacional durante a realização das festividades.

2.4 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a realização do **Desfile Cívico de 7 de Setembro** com qualidade, organização e padronização visual, proporcionando um ambiente adequado para a participação dos estudantes, profissionais da educação, autoridades e comunidade em geral, em conformidade com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de materiais de comunicação visual, incluindo confecção e impressão gráfica de faixas em lona e demais elementos visuais destinados à identificação, organização e padronização visual do Desfile Cívico de 7 de Setembro, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2 Os materiais serão utilizados na composição visual dos eventos, contemplando a identificação das instituições participantes, espaços oficiais, estruturas de palco e demais áreas necessárias à organização das atividades. Os itens deverão apresentar qualidade,



resistência, acabamento adequado e atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3 Por se tratar de bens confeccionados conforme a necessidade da Administração, a solução contempla o fornecimento integral dos materiais, incluindo sua confecção, impressão e entrega em perfeitas condições de uso, observando os quantitativos, características e prazos definidos pela Administração.

3.4 O ciclo de vida do objeto compreende as etapas de elaboração, confecção, impressão, transporte, entrega, recebimento, conferência, armazenamento temporário e utilização durante a realização dos eventos. Considerando a natureza dos materiais, não há previsão de manutenção, assistência técnica ou obrigações futuras após o recebimento definitivo dos itens.

3.5 A demanda foi formalizada com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, que identificou a necessidade de aquisição dos materiais de comunicação visual para garantir a adequada identificação dos participantes, organização dos espaços e padronização visual dos eventos institucionais.

3.6 Dessa forma, a solução mostra-se adequada e suficiente para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando melhores condições de organização, identificação e realização dos eventos, em conformidade com os objetivos institucionais da Administração.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021).

4.1 Os materiais de comunicação visual a serem adquiridos possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, conforme previsto no art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 DAS ESPECIFICAÇÕES;

Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo dimensões, tipo de material, acabamento e demais características necessárias à adequada utilização no evento, observada as quantidades e especificações definidas neste Termo.

- **Faixas e demais elementos em lona:** confeccionados em lona 380 gramas, com impressão digital de alta qualidade, acabamento adequado para instalação, incluindo bastão e ponteiros quando especificado, conforme dimensões definidas pela Administração.
- **Testeiras, backdrop, pórticos e demais estruturas visuais:** confeccionados em lona 380 gramas, com impressão digital e acabamento compatível com a instalação, observadas as dimensões e características estabelecidas no Termo de Referência.

4.3 Considerando que os materiais possuem personalização gráfica, a produção deverá ser iniciada somente após a aprovação prévia das artes pela Secretaria Municipal de Educação, conforme identidade visual e orientações fornecidas pela Administração.

4.4 A contratada deverá garantir que os materiais fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas, quantitativos, dimensões, materiais, acabamentos e demais



requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade e conformidade dos produtos entregues.

4.5 Caso sejam identificadas divergências ou inconformidades no recebimento, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição dos materiais recusados, sem ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.

4.6 Os materiais deverão ser produzidos e fornecidos em conformidade com as normas aplicáveis, sendo entregues adequadamente acondicionados e protegidos contra danos que possam comprometer sua qualidade, integridade ou utilização.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. O aviso ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação, sendo que as propostas de preços e documentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico compras.secomp@simoesfilho.ba.gov.br **indicando no campo assunto o número do processo administrativo.** **APÓS A DATA NÃO SERÃO RECEBIDOS NENHUM DOCUMENTO.**

5.2 Será considerada válida a última documentação e proposta de preços do email até a data estipulada;

5.3 As propostas devem atender quanto às especificações de qualidade, quantidade e garantia conforme as expectativas e descrições de cada item;

5.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.

5.5 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciário, trabalhista, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/ ou entrega de materiais/ bens.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021).

6.1 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1.1 A Contratada deverá fornecer os itens deste Termo de Referência no prazo de até 03 (três) dias corridos, de forma única, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF), no seguinte endereço:

a) No endereço, Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro - Simões Filho - Bahia, CEP 43.700-106, no horário de expediente (de segunda-feira a quinta-feira das 8h às 17h) e (sexta-feira das 08h às 13h) sob a supervisão do servidor responsável pela fiscalização, que se reserva no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

6.1.2 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade no fornecimento dos itens, deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA em no máximo 05 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

7. DO MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021).

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



7.2 As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

7.3 O contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados conforme Portaria.

7.5 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nele, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6 O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.8 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.9 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.10 O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.11 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.12 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.13 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.14 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.16 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



7.17 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.18 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.19 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.20 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021).

8.1 Além do previsto neste termo de referência, os procedimentos a serem adotados nos processos de liquidação e pagamento deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021.

8.1.1 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

a) Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, para posterior verificação de conformidade.

b) O recebimento provisório compreenderá a conferência da quantidade, qualidade, dimensões, material, acabamento, impressão, integridade e demais características dos materiais fornecidos.

c) Constatada qualquer desconformidade, a Contratada será notificada para promover, sem ônus adicional para a Administração, a correção, substituição ou complementação dos materiais recusados, no prazo estabelecido pela fiscalização, observado o disposto no item 6.1.5.

d) O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais fornecidos e da correção de eventuais desconformidades, mediante emissão de termo ou documento equivalente de aceite.

e) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, nem pelas demais responsabilidades previstas na legislação e no instrumento de contratação.

8.1.2 DA LIQUIDAÇÃO E DO PRAZO DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal, conforme previsto na legislação.

b) A nota fiscal deverá conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos serviços, bem como o período de execução.

c) A contratada deverá emitir a nota fiscal em conformidade com a legislação tributária vigente.

d) Havendo irregularidade na nota fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação regularizada.



e) A contagem do prazo de 30 dias para liquidação terá início a partir do recebimento da nota fiscal correta, e o setor competente deverá verificar se ela contém:

- I. Validade da nota;
- II. Data de emissão;
- III. Número e referência ao contrato ou instrumento equivalente;
- IV. Período da execução ou fornecimento;
- V. Valor a pagar;
- VI. Retenções tributárias, quando aplicáveis.

f) Em caso de erro ou ausência de informações necessárias, a liquidação ficará suspensa até a devida regularização, sem prejuízo da contagem do prazo de pagamento, que será reiniciado após o saneamento da pendência.

g) A nota fiscal deverá estar acompanhada de comprovação de regularidade fiscal, por meio de consulta online (ou documental, na impossibilidade), conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

h) A contratante deverá verificar:

- I. A manutenção das condições de habilitação;
- II. Se há proibições legais à contratação com o Poder Público (conforme IN nº 3/2018).

i) Constatada alguma irregularidade fiscal, a contratada será notificada formalmente para regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período.

j) Persistindo a irregularidade, a contratante deverá comunicar os órgãos fiscalizadores e poderá reter os valores a pagar, além de iniciar procedimento para rescisão contratual, com garantia de ampla defesa.

8.1.3 DA FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da Contratada indicada no instrumento contratual ou na documentação apresentada para pagamento.

b) Considera-se como data do pagamento aquela em que for emitida a respectiva ordem bancária.

c) Os tributos incidentes serão retidos na fonte, quando cabível, nos termos da legislação tributária vigente.

d) Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, as retenções tributárias observarão a legislação específica aplicável ao regime, mediante comprovação da condição, quando exigida.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 Fornecer os materiais de comunicação visual conforme as especificações técnicas, quantitativos, dimensões, acabamentos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.2 Realizar a confecção e impressão dos materiais nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, observando as artes, orientações e identidade visual fornecidas e previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação.

9.3 Entregar os materiais no prazo, local e condições estabelecidos pela Administração, devidamente confeccionados e em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, providenciando, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, a correção ou substituição daqueles que apresentarem defeitos, divergências ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



9.5 Substituir ou refazer, às suas expensas, os materiais que apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo ou que forem recusados no recebimento, no prazo definido pela CONTRATANTE, sem qualquer custo adicional para a administração.

9.6 Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo custos de produção, materiais, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários incidentes sobre o fornecimento.

9.7 Cumprir as determinações da CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos necessários e adotando as providências cabíveis sempre que forem identificadas irregularidades na execução do objeto.

9.8 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a adequada execução do fornecimento.

9.9 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão na execução do objeto, quando comprovada sua responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.

9.10 Emitir a respectiva Nota Fiscal, contendo a descrição dos materiais fornecidos, quantitativos, valores e demais informações necessárias à correta identificação do objeto e à regular instrução do processo de pagamento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, conforme estabelecido neste Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação.

10.2 Receber, conferir e verificar a conformidade dos materiais entregues, observando as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência

10.3 Comunicar ao contratado eventuais irregularidades identificadas no fornecimento dos materiais, para que sejam adotadas as providências necessárias à correção ou substituição dos itens, quando cabível.

10.4 Fornecer as informações necessárias à adequada execução do objeto, incluindo as orientações, artes e demais elementos necessários à personalização dos materiais, bem como realizar a aprovação prévia das artes, quando aplicável.

10.5 Efetuar o pagamento ao contratado, após o recebimento definitivo dos materiais e cumprimento das condições estabelecidas para liquidação da despesa.

10.6 Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado descumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, observada a legislação vigente.

10.7 Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, por meio de servidor designado, verificando a conformidade dos materiais fornecidos.

10.8 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que relacionados à execução do objeto, bem como por danos causados a terceiros decorrentes de atos de responsabilidade do contratado.

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei 14.133/2021).



11.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

11.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

11.2 Das exigências de Habilitação:

11.2.1 Para fins de habilitação, deverá a EMPRESA comprovar os seguintes requisitos:

11.2.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da Consolidação respectiva.

11.2.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipais ou Estaduais relativo ao domicílio ou sede da EMPRESA, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da EMPRESA, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade fiscal junto a Controladoria-Geral da União, referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correccionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM.
- h) Caso a EMPRESA seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i) A EMPRESA enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.2.1.3 Qualificação Econômico-Financeiro:

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato/fornecimento, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/21 e deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II);
- b) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.3 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



12.1.5 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.6 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.7 fraudar a licitação;

12.1.8 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.8.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.8.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.8.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.1.9 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.1.9.1 advertência;

12.1.9.2 multa;

12.1.9.3 impedimento de licitar e contratar e

12.1.9.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.1.10 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.1.10.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.1.10.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.1.10.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.1.10.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.1.10.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.11 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.1.12 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.1.13 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.1.14 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.1.15 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.1.16 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável



de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.1.17 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.1.18 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.1.19 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.1.20 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.1.21 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.1.22 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.1.23 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei 14.133/2021).

13.1 A futura contratação tem custo estimado total de **R\$ 31.923,34 (trinta e um mil novecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)** conforme valores médios obtidos através de pesquisa.

13.2 A Secretaria Municipal de Compras Públicas e Planejamento, por meio do Setor de Contratações Diretas, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicáveis.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei 14.133/2021).

14.1 A despesa decorrente da possível contratação será suportada pela dotação orçamentária própria indicada pela Unidade Administrativa que valer-se da contratação, constante na Solicitação de Fornecimento (SF).



14.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1101	2002	339030	500

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A contratada não poderá transferir o fornecimento dos objetos acima descritos, nem tampouco transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito do Município, através de servidor com autoridade para tal.

15.2 Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto nas especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente com o objeto.

16. DOS ANEXOS

16.1 Fazem parte deste Termo de Referência, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

16.1.1 ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

16.1.2 ANEXO II – RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

16.1.4 ANEXO III – MODELOS DE REFERÊNCIA DOS MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

Simões Filho/BA, 26 de agosto de 2026.

LAÍS CERQUEIRA DE SANTANA

Membro da Equipe de Planejamento e Contratação

Matrícula: 948.226



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8867/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e impressão de materiais de comunicação visual, destinados à estruturação e identificação visual do Desfile Cívico de 07 de setembro, contemplando faixas em lona e demais elementos gráficos necessários à realização do evento.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa a Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverá o fornecimento e para tanto, concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1. PROPONENTE:

1.1. Razão Social:

1.2. End:

1.4. Telefone:

1.5. E-mail:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. Quantitativos e especificações dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Faixa em lona: confeccionada em lona 380 gramas, com impressão digital, acabamento de bastão e ponteiros nas laterais. 3,00 M X 0,70 M	UND	53	-	-
2	Impressão gráfica para testeira do palanque principal, medindo 16,00 m x 1,00 m, confeccionada em lona 380 g, com impressão digital e acabamento adequado para instalação.	UND	1	-	-
3	Impressão gráfica para testeira da arquibancada, medindo 51,00 m x 0,80 cm, confeccionada em lona 380 g, com impressão digital e acabamento adequado para instalação.	UND	1	-	-
4	Impressão gráfica para saia de palco, medindo 16,00 m x 2,00 m, confeccionada em lona 380 g, com impressão digital e acabamento adequado para instalação.	UND	1	-	-
5	Impressão gráfica para backdrop, medindo 3,00 m x 2 m, confeccionada em lona 380 g, com impressão digital e acabamento	UND	1	-	-



	adequado para instalação.				
6	Impressão gráfica para pórtico, medindo 8,00 m x 1,00 m, confeccionada em lona 380 g, com impressão digital e acabamento adequado para instalação.	UND	6	-	-
7	Impressão gráfica para faixa, medindo 1,00 m x 0,70 m, confeccionada em lona 380 g, com impressão digital, acabamento com bastão e ponteiros nas laterais.	UND	14	-	-

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

2.2. Nos preços propostos acima estão inclusas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pela contratada.

2.3. A empresa compromete-se a obedecer ao prazo e a forma de entrega do objeto conforme os critérios definidos no Termo de Referência.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Concordamos com os prazos previstos no edital e na Ata/Minuta de Contrato.

5. DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todas as despesas diretas e indiretas relativas à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro e quaisquer outras necessárias a total execução no fornecimento.

6. QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

RG nº.

CPF nº.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



ANEXO II
RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	DESCRIÇÃO	MEDIDAS	QTD
1	ABERTURA DO DESFILE CÍVICO 7 DE SETEMBRO 2026	3MX70CM	1
2	GUARDA MUNICIPAL	3MX70CM	1
3	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE EMERGÊNCIA	3MX70CM	1
4	DEFESA CIVIL MUNICIPAL	3MX70CM	1
5	ORDEM DOS CAPELÃES DO BRASIL	3MX70CM	1
6	CLUBE DE AVENTUREIROS DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA	3MX70CM	1
7	CLUBE DE DESBRAVADORES DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA	3MX70CM	1
8	CENTRO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA ADESF	3MX70CM	1
9	CENTRO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA RESSURREIÇÃO	3MX70CM	1
10	CECAD - CENTRO ESPECIALIZADO A CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA	3MX70CM	1
11	CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIVER MELHOR	3MX70CM	1
12	LOJA MAÇÔNICA CARIDADE E SABEDORIA	3MX70CM	1
13	PROJETO SOCIAL VOLUNTÁRIOS BOMBEIRO MOTTA	3MX70CM	1
14	BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS HULK 007	3MX70CM	1
15	PROGRAMA SIMÕES FILHO ESPORTE	3MX70CM	1
16	COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE ARATU	3MX70CM	1
17	Instituição Socioeducacional Abayomi - Simões Filho	3MX70CM	1
18	Projeto Fé	3MX70CM	1
19	Associação Cultural de Capoeira Mangangá	3MX70CM	1
20	Escola de Enfermagem Anjo Gabriel	3MX70CM	1
21	Associação de Moradores do Bairro Parque Continental	3MX70CM	1
22	AMAI - Associação Beneficente de Amparo ao Próximo	3MX70CM	1
23	Projeto Amigo Sincero	3MX70CM	1
24	Associação de Ciclistas Simões Filho Bike Club	3MX70CM	1
25	SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	3MX70CM	1
26	SEMED - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	3MX70CM	1
27	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO LGBTQIA+ DO CIA	3MX70CM	1
28	INSTITUIÇÃO CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA - SIMÕES FILHO	3MX70CM	1



**PREFEITURA DE
SIMÕES FILHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COMPRAS PÚBLICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS PÚBLICAS E CONTRATOS
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS**

29	POLO I ONDE A EQUIDADE FLORECE, O FUTURO SE TRANSFORMA E OS SONHOS ACONTECEM.	3MX70CM	1
30	CME - ANDREÉ MAQUIL E.M - Professor Apolinário Ferreira Borges E.M - Clarice Ferreira Colégio Municipal Padre Luiz Palmeira	3MX70CM	1
31	E M Professora Joselita Pereira Leal Centro Educacional Santo Antônio – CESA CME Reverendo Rodrigo Silva Santana	3MX70CM	1
32	POLO II EQUIDADE, INCLUSÃO E RESPEITO: A VERDADEIRA INDEPENDÊNCIA SE FAZ COM DIREITOS PARA TODOS.	3MX70CM	1
33	E.M Professor Adroaldo Ribeiro Costa E.M Cristo Rei E.M Maria Quitéria C.M.E. Pedro Cerqueira Santos E.M Vereador Walter Jorge dos Santos	3MX70CM	1
34	POLO III QUANDO HÁ EQUIDADE, TODOS AVANÇAM JUNTOS E O BRASIL SE FORTALECE.	3MX70CM	1
35	E.M Professora Antônia Gonçalves de Souza E.M Nossa Irmã Dulce - CCNID C.M.E CECOM E.M. Nossa Esperança	3MX70CM	1
36	POLO IV EDUCAÇÃO COM EQUIDADE: DIREITOS IGUAIS, OPORTUNIDADES JUSTAS.	3MX70CM	1
37	E. M. Diácono Fernando Brito E.M Elaine de Santana Santos C.M.E. Professora Haydeê Maria de Santana Góes	3MX70CM	1
38	E.M Luterana Concórdia C.M.E Maria Senhorinha de Oliveira C.M.E Professora Odete Conceição de Jesus	3MX70CM	1
39	POLO V O VALOR ESSENCIAL DA EQUIDADE É QUANDO AS CONDIÇÕES SÃO ADAPTADAS E JUSTAS PARA TODOS.	3MX70CM	1
40	C.M.E Batista Colégio Municipal Georgina de Souza Simões E.M Vereador João de Oliveira Campos E.M Professora Juciete Souza Mota Soares	3MX70CM	1



**PREFEITURA DE
SIMÕES FILHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COMPRAS PÚBLICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS PÚBLICAS E CONTRATOS
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS**

41	POLO VI EQUIDADE FORTALECE A EDUCAÇÃO E TRANSFORMA VIDAS.	3MX70CM	1
42	E.M Professora Bárbara Andrea Brites do Carmo E.M Castro Alves E.M Professora Hermelina Souza E.M Padre Emilie Félix Wagner	3MX70CM	1
43	POLO VII ENQUANTO A SOCIEDADE SE FAZ COM IGUAIS, A COMUNIDADE SE FAZ COM OS DIVERSOS. NEGO BISPO	3MX70CM	1
44	E.M Professor Hildérico Pinheiro de Oliveira E.M Professor Enock Pimentel Tourinho E.M Vale de São E.M Vereador Pérciles Reni de Souza	3MX70CM	1
45	POLO VIII SEMEAR A EQUIDADE, CULTIVAR A IGUALDADE PARA COLHER UM FUTURO SUSTENTÁVEL.	3MX70CM	1
46	C.M.E Afonso Válido da Conceição C.M.E Professora Antônia Souza de Santana C.M.E Castelo Branco	3MX70CM	1
47	C.M.E Dom Francisco Leite E.M Vereador Edulindo Ribeiro Monteiro C.M.E Eraldo Tinoco	3MX70CM	1
48	POLO IX EQUIDADE É GARANTIR OPORTUNIDADES PARA TODOS E TRANSFORMAR VIDAS	3MX70CM	1
49	E.M. Governador Antônio Carlos Magalhães C.M.E Ana Nery E.M Clériston Andrade	3MX70CM	1
50	E.M Dr. Edvaldo Gomes Passos E.M Professor Hugo Balthazar da Silveira E.M Professora Maria de Souza Chaves	3MX70CM	1
51	POLO X EQUIDADE GERA DIGNIDADE.	3MX70CM	1
52	E.M El'Shaddai C.M.E Gildo Piana E.M Professora Maria Correia	3MX70CM	1
53	C.M.E Áurea Nascimento Santos E.M. União da Bahia	3MX70CM	1
54	IMPRESSÃO GRÁFICA P/ TESTEIRA PALANQUE PRINCIPAL	16MX1M	1
55	IMPRESSÃO GRÁFICA P/ TESTEIRA COBERTURA	51MX80C M	1
56	IMPRESSÃO GRÁFICA P/ BACKDROP	3MX2M	1



PREFEITURA DE
SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COMPRAS PÚBLICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS PÚBLICAS E CONTRATOS
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

57	IMPRESSÃO GRÁFICA PARA PÓRTICO	8MX1M	6
58	IMPRESSÃO GRÁFICA P/ SAIA DE PALCO	16MX2M	1
59	ÁGUA	1MX70CM	7
60	SAÚDE	1MX70CM	5
61	TRANSPORTE	1MX70CM	1
62	PLANTÃO SOCIAL	1MX70CM	1
TOTAL			77



PREFEITURA DE
SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COMPRAS PÚBLICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS PÚBLICAS E CONTRATOS
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

ANEXO III MODELO DE REFERÊNCIA DOS MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

FAIXA EM LONA: CONFECCIONADA EM LONA 380 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO DE BASTÃO E PONTEIRAS NAS LATERAIS. 300CMX70CM.



IMPRESSÃO GRÁFICA PARA TESTEIRA - PALANQUE PRINCIPAL 16,20MX1M



IMPRESSÃO GRÁFICA PARA TESTEIRA - ARQUIBANCADA 40MX1M



IMPRESSÃO GRÁFICA PARA PÓRTICO 8MX1M



IMPRESSÃO GRÁFICA PARA BACKDROP 3MX2,20M



PREFEITURA DE
SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COMPRAS PÚBLICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS PÚBLICAS E CONTRATOS
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

